

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 715

Concede Pensão a viúva do Ex-Ser-
vidor do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de-
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$...
12.000,00(doze mil cruzeiros), a viúva do ex-servidor JOSE/
GOMES DA SILVA, falecido a 21 de março de 1964, Dona MARIA
FERNANDES DANTAS.

Art. 2º- Para ocorrer as despesas de que trata o
Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir
o crédito especial necessário para o presente exercício e ~~xxx~~
subsequentes sendo no corrente ano da ordem de Cr\$ 80.000,00.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor após //
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 12 de junho de 1964.

JOSE CAVALCANTI DA SILVA-PREFEITO

EDIVALDO FERNANDES MOTTA-SECRETÁRIO

Josefina de Souza 64/81